

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE**

**RESOLUÇÃO Nº 246A/CONSEPE**

**DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a aprovação do Aditamento 002 ao Edital de Convocação do Processo Seletivo Tradicional 2024 para o Curso Superior de Graduação em Medicina (Bacharelado) do Centro Universitário de João Pessoa.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA (UNIPÊ)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 11, incisos I, III, XII; art. 15, inciso VIII, do Estatuto do UNIPÊ,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Aprovar, *ad referendum* do CONSEPE, Aditamento 002 ao Edital de Convocação do Processo Seletivo Tradicional 2024 para o Curso Superior de Graduação em Medicina (Bacharelado) do Centro Universitário de João Pessoa.

**Art. 2º** Autorizar a Reitoria do UNIPÊ a promover a divulgação do referido Aditamento ao Edital, bem como a fixar normas complementares para o cumprimento do seu objeto.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.



**Prof.<sup>a</sup> D.ra Mariana de Brito Barbosa**  
**Presidente**

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA – UNIPÊ**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MEDICINA**

**INGRESSO EM 2024**

**PROVA TRADICIONAL**

**ADITAMENTO Nº 002 DE 27/11/2023 AO EDITAL**

**Nº 001, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

A Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) do Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ), no uso de suas atribuições e considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna público o Processo Seletivo 2024 para ingresso no curso de Medicina.

**Art. 1º** – Atualiza o seguinte art. relativamente ao Capítulo VII – Da Matrícula:

Art. 39. A matrícula dos candidatos classificados e habilitados no Processo Seletivo, para as vagas do ano letivo de 2024 do curso de graduação em Medicina, poderá ser realizada de forma online, observados o calendário e os seguintes critérios:

III – terceira chamada (28/11/2023 a 30/11/2023) para candidatos classificados e habilitados dentro do número de vagas do curso de graduação em Medicina.

IV - quarta chamada (04/12/2023 a 06/12/2023) para candidatos classificados e habilitados dentro do número de vagas do curso de graduação em Medicina, desde que haja vagas remanescentes.

V - quinta chamada (08/12/2023 a 12/12/2023) para candidatos classificados e habilitados, dentro do número de vagas do curso de graduação em Medicina, desde que haja vagas remanescentes.

VI – sexta chamada (14/12/2023 a 18/12/2023) para candidatos classificados e habilitados, que se encontram na lista oficial da Instituição, desde que haja vagas remanescentes.

VII – sétima chamada (20/12/2023 a 22/12/2023) para candidatos classificados e habilitados, que se encontram na lista oficial da Instituição, desde que haja vagas remanescentes.

VIII – oitava chamada (26/12/2023 a 28/12/2023) para candidatos classificados e habilitados, que se encontram na lista oficial da Instituição, desde que haja vagas remanescentes.

IX – nona chamada (02/01/2024 a 04/01/2024) para candidatos classificados e habilitados, que se encontram na lista oficial da Instituição, desde que haja vagas remanescentes.

X - Novas chamadas poderão ser realizadas, caso existam vagas, respeitando o prazo de dois dias úteis para matrícula.

## CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

Parágrafo único. Para a matrícula online, o candidato deve acessar o endereço eletrônico ([www.unipe.edu.br](http://www.unipe.edu.br)), consultar o resultado pela forma de ingresso e gerar o boleto da taxa de matrícula. Após o pagamento da taxa de matrícula, acessar novamente o endereço eletrônico e confirmar a matrícula dando o aceite no contrato de matrícula.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 27 de novembro de 2023



Inês Barreto de Almeida

Comissão Permanente de Processo Seletivo

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE**